002
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 096/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Valdemiro Bredun, portador do CPF nº 222.308.319-68, na vaga nº 31, no ponto nº 02, na Praça Lauro Müller.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor